

# Nota Técnica nº 03/2026

---



Observatório  
de Mulheres  
em Goiânia

## **Dados Incompletos, Ciclos Contínuos: O Impacto das Falhas de Registro na Reincidência da Violência contra a Mulher em Goiânia/GO**

**Eixo: Violência**

Ana Carolina Dutra , Juliane Maguetas Colombo Pazzanese, Jully  
Anne Ribeiro da Cruz e Julyana Macedo Rego

Goiânia  
2026

## 1. RESUMO EXECUTIVO

Esta nota analisa o impacto das falhas nos sistemas de registro de dados sobre a violência contra a mulher no município de Goiânia e no Estado de Goiás, com foco na relação entre a precariedade informacional e a persistência dos casos de reincidência das agressões. Para consubstanciar os achados, as pesquisadoras analisaram dados oficiais, coletados pela equipe de Estatística, com ênfase nos registros do SINAN/DATASUS e da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP/GO) entre os anos de 2020 e 2024. Os principais achados indicam um cenário de invisibilidade institucional e carência de investimentos na capacitação de servidores, bem como no fluxo informativo às vítimas. Como evidência, destaca-se o aumento exponencial de campos não preenchidos no Registro de Atendimento Integrado (RAI), além de falhas críticas no acolhimento e no sistema de proteção, refletidas no aumento contínuo dos casos de reincidência. Diante deste diagnóstico, a nota conclui que a adequada qualificação do registro e a adoção de políticas públicas focalizadas, em observância às diferenças de classe e gênero, revelam-se essenciais para combater esse fenômeno social. Ao final, são sugeridas algumas soluções, como, por exemplo, a obrigatoriedade do preenchimento de dados sociodemográficos em todos os níveis de atendimento, a integração imediata dos sistemas de saúde e segurança, e a implementação de protocolos de "Alerta de Reincidência". Tais medidas visam garantir uma intervenção precoce em trajetórias de risco e, conseqüentemente, a redução da letalidade feminina em Goiânia.

## 2. INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres em Goiânia não é um evento isolado, mas um fenômeno persistente e complexo, cujas raízes estão fincadas em

desigualdades estruturais de gênero, raça e classe historicamente construídas e legitimadas (Biroli e Miguel, 2014). No campo teórico, essa violência opera como um mecanismo de manutenção da ordem patriarcal, utilizando o controle e a subordinação dos corpos femininos como instrumentos de disciplina social (Grossi, 1994; Scott, 1995; Saffioti, 2004; Segato, 2016). Em Goiânia, esse cenário se materializa em números alarmantes: entre 2021 e 2023, foram registradas 29.677 ocorrências de violência contra a mulher na capital.

Um dos pontos mais críticos revelados pelos dados estatísticos é a persistência da reincidência, que confirma a dinâmica do "ciclo ou espiral da violência" (Walker, 1979). Em Goiânia, a violência raramente é um evento isolado: apenas 29,50% das vítimas registraram uma única ocorrência, enquanto a vasta maioria, cerca de 70% das mulheres, retornou ao sistema de proteção para registrar duas, três ou mais agressões. Esse padrão indica que o acionamento do Estado, embora fundamental, tem operado mais como um espaço de registro burocrático do que como um mecanismo efetivo de interrupção do risco, evidenciando a falha no sistema de proteção à mulher.

A eficácia das políticas públicas de enfrentamento é diretamente comprometida pela precariedade informacional e pelas lacunas nos registros oficiais (Cruz e Oliveira, 2025). A literatura feminista e os estudos críticos apontam que a invisibilidade estatística constitui uma forma de poder, pois aquilo que não é mensurado tende a permanecer fora das prioridades institucionais (Scott, 1995; Saffioti, 2004; Segato, 2016). Em Goiânia, essa "cifra oculta" é evidenciada pela alta incidência de campos "não informados/ignorado" nos Registros de Atendimento Integrado (RAI): mais de 55% dos dados sobre cor/raça e mais de 70% das informações sobre o grau de instrução das vítimas são ignorados nos bancos de dados da segurança pública.

Essa ausência de dados sociodemográficos inviabiliza a aplicação de uma perspectiva interseccional (Crenshaw, 1991), ferramenta analítica indispensável para compreender como raça, classe e idade transversalizam a experiência da violência. Sem o cruzamento de indicadores, o Estado falha em

reconhecer que a letalidade não se distribui de forma neutra: em Goiânia, as mulheres pardas totalizaram 72% das vítimas de homicídio no período de 2020 a 2024. A negligência no preenchimento desses registros, portanto, não é apenas um entrave metodológico, mas um sintoma de uma gestão que silencia as demandas de grupos historicamente vulnerabilizados, dificultando a criação de políticas focalizadas e eficazes.

### **3. METODOLOGIA**

A metodologia adotada para a elaboração desta análise fundamenta-se em uma abordagem de triangulação de dados, combinando o levantamento em bases oficiais com o rigor da teoria crítica feminista e da sociologia da violência. O estudo utilizou múltiplas fontes de dados oficiais para garantir uma visão sistêmica do fenômeno, em especial, a partir da consulta ao Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS) e o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN/DATASUS) para dados de saúde, além de registros da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), obtidos via Ouvidoria, e o Atlas da Violência 2025 (IPEA) como base comparativa nacional. O recorte temporal e espacial concentrou-se no município de Goiânia, abrangendo o período de 2020 a 2024 para os dados de mortalidade e de 2021 a 2023 para o detalhamento das ocorrências criminais. A análise empregada transcende a mera descrição estatística ao adotar uma perspectiva interseccional, que permite cruzar variáveis fundamentais como gênero, raça, classe, escolaridade e reincidência. Esse método foi essencial para identificar como as sobreposições de opressões moldam trajetórias de violência distintas, permitindo que a pesquisa mapeasse não apenas eventos isolados, mas a complexa escalada do risco que culmina na letalidade feminina.

### **4. DIAGNÓSTICO**

A violência contra a mulher em Goiânia e no Estado de Goiás configura-se como um problema estrutural e persistente. Os principais achados da equipe de pesquisa apontam para uma crise na eficácia do sistema de proteção. O diagnóstico central revela que cerca de 70% das mulheres notificadas na capital sofreram violência duas ou mais vezes, indicando que o aparato estatal tem atuado majoritariamente como instância de registro, em vez de funcionar como um mecanismo de interrupção do risco. Essa fragilidade é reforçada pela análise de 29.677 ocorrências entre 2021 e 2023, nas quais cerca de 43% das vítimas apresenta múltiplos registros, incluindo casos extremos com até cinco notificações sucessivas. Isso evidencia que a denúncia isolada não tem sido suficiente para romper o ciclo/espiral da violência:

Número de ocorrências por mulher	2021	2022	2023	Total
Uma ocorrência	2.609	2.808	3.338	8.755
Dois ocorrências	4.070	4.286	4.544	12.900
Três ocorrências	2.469	2.349	2.565	7.383
Quatro ocorrências	208	208	188	604
Cinco ocorrências	10	10	15	35
Total	9.366	9.661	10.650	29.677

Fonte: SSP-GO. Elaboração: Observatório Berê, 2026.

No que pertine à natureza das violências perpetradas, a ameaça foi o tipo mais registrado no período (10.775 casos), seguida pela injúria (9.647) e lesão corporal (5.952). O dado mais preocupante, contudo, é o crescimento expressivo do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência: de 451 casos em 2021 para 698 em 2023, totalizando 1.695 registros no período. Os números preocupam porque o descumprimento reiterado evidencia que o instrumento jurídico, isoladamente, não garante a segurança das mulheres. Há uma lacuna estrutural entre a concessão da medida e seu efetivo cumprimento.

Esse cenário é agravado por uma significativa “invisibilidade estatística”, decorrente do preenchimento incompleto de boletins e fichas de notificação. Esse déficit informacional funciona como um mecanismo que mascara a real

dimensão do problema e dificulta a formulação de políticas públicas eficazes. Tal lacuna compromete, sobretudo, o enfrentamento das desigualdades raciais: embora Goiás tenha registrado redução nos homicídios femininos, essa queda ocorreu de forma desigual – 26,5% entre mulheres não negras, contra apenas 20,4% entre mulheres negras. Em Goiânia, mulheres pardas representam 72% das vítimas de agressões letais, evidenciando o componente racial da vulnerabilidade:

Cor/Raça	Goiânia (2020–2024)	%	Goiás (2020–2024)	%
Pardas	76	72,4%	404	63,1%
Branças	25	23,8%	185	28,9%
Pretas	3	2,8%	40	6,2%
Outras/N.I.	1	1,0%	11	1,7%

Fonte: SIM/DATASUS. Elaboração: Observatório Berê, 2026.

Esse descompasso evidencia a atuação combinada do racismo estrutural e do patriarcado, tornando as respostas institucionais menos eficazes para a população negra.

Paralelamente, os dados da área da saúde em Goiânia reforçam o alerta quanto à integridade física das vítimas, com os atendimentos por violência física passando de 23,9% em 2020 para 26,9% em 2023. Esse crescimento progressivo está frequentemente associado à vulnerabilidade econômica, que atua como uma barreira para o rompimento do ciclo/espiral de violência. O perfil das vítimas fatais corrobora essa análise: cerca de 35% eram donas de casa ou trabalhadoras informais e de subsistência, o que corrobora a tese de que a ausência de autonomia financeira contribui para a permanência da mulher em contextos de violência. Em síntese, a falta de padronização nos registros e a insuficiente consideração do perfil socioeconômico das vítimas alimentam uma dinâmica contínua de violência que o Estado, em sua configuração atual, documenta, mas ainda não consegue interromper de forma efetiva.

Significa dizer que a "invisibilidade estatística", atua como uma tecnologia de poder que mascara a gravidade da violência, especialmente contra mulheres

negras, e impede a interrupção do ciclo de agressões. A ausência de padronização, a subnotificação estrutural e a falta de cruzamento entre tipificação criminal e perfil racial das vítimas nos sistemas de segurança pública comprometem a formulação de políticas públicas eficazes e contribuem para a perpetuação do ciclo de violência.

## **5. ANÁLISE**

### **5.1. Reincidência como expressão do sistema patriarcal**

A persistência de mulheres em trajetórias de violências repetidas não deve ser interpretada como falha individual, mas como expressão de um sistema patriarcal que se reorganiza mesmo diante da formalização da denúncia (Saffioti, 2004). O ciclo/espiral da violência descrito por Walker (1979) – com fases de tensão, explosão e reconciliação – é empiricamente corroborado pela elevada taxa de reincidência encontrada nos dados de Goiânia.

Entre os fatores que sustentam essa dinâmica, destacam-se: dependência econômica das vítimas, medo de retaliação, fragilidade das redes de apoio e insuficiência institucional no monitoramento das medidas protetivas. A tabela de ocupações das vítimas de homicídio (SIM/DATASUS, 2020–2024) reforça essa leitura: 35% das vítimas pertencem a categorias de trabalho precário ou doméstico (donas de casa, trabalhadoras domésticas e trabalhadoras em atividades de subsistência).

### **5.2. Falhas de registro como tecnologia de poder**

A invisibilidade estatística não é neutra. O Estado que não produz dados detalhados sobre as mulheres que morrem ou sobrevivem à violência é o mesmo que limita sua capacidade de reconhecê-las como objeto de cuidado e proteção específica (Scott, 1995; Saffioti, 2004; Segato, 2016).

O processo de obtenção dos dados junto à SSP-GO revelou entraves institucionais significativos: exigência de solicitação formal via Ouvidoria, prazos

dilatados, ausência de padronização e inexistência de cruzamento entre tipificação criminal e perfil racial da vítima. A metodologia de registro baseada no Registro de Atendimento Integrado (RAI) captura apenas os casos que chegam à autoridade policial, excluindo uma parcela não mensurável de ocorrências.

### **5.3. Interseccionalidade: raça, gênero e classe**

A análise interseccional (Crenshaw, 1991; Carneiro, 2003; 2005) demonstra que a violência letal não se distribui de forma racialmente neutra. A sobrerrepresentação de mulheres pardas e pretas entre as vítimas expressa a articulação entre racismo estrutural e patriarcado, que ampliam a exposição ao risco e, simultaneamente, reduzem o acesso à proteção institucional.

Entre 2013 e 2023, a taxa de homicídios femininos no Brasil caiu 26,5% entre mulheres não negras, mas apenas 20,4% entre mulheres negras (Atlas da Violência, 2025). Esse diferencial demonstra que as políticas universalizantes tendem a alcançar de forma mais efetiva as mulheres em posições socialmente privilegiadas, deixando as mais vulnerabilizadas em condição de proteção insuficiente.

## **6. DESAFIOS**

A presente seção detalha as limitações que perpetuam a invisibilidade estatística, evidenciando como a subnotificação estrutural, as divergências metodológicas entre as bases da saúde e segurança e a negligência no registro de indicadores de cor e raça mascaram a real dimensão da violência, especialmente contra mulheres negras. Esse cenário de precariedade informacional e falhas no acompanhamento institucional compromete a interrupção do risco, contribuindo diretamente para a persistência de trajetórias de violência e casos de reincidência.

### 6.1. Limitações identificadas

- **Subnotificação estrutural:** os dados da SSP-GO registram, apenas, os casos formalizados via RAI, excluindo ocorrências que não chegam à autoridade policial – especialmente em municípios do interior, onde a rede especializada é menos capilarizada.
- **Ausência de cruzamento entre tipificação penal e perfil racial:** os dados estaduais agrupam de forma genérica as informações raciais, sem relacioná-las ao tipo de crime, inviabilizando diagnósticos específicos para políticas focalizadas.
- **Crescimento alarmante da categoria "Não informado/ignorada/Não declaradas" nos dados de raça/cor:** no Estado de Goiás, houve um aumento de 93% de registros sem identificação racial, sugerindo precarização no preenchimento e/ou desinformação das vítimas.
- **As falhas nos processos de registro e acompanhamento das vítimas:** O registro realizado de forma incompleta, bem como a ausência de proteção à vítima, tem implicado em um aumento da reincidência, demonstrando a falha do Estado em promover políticas públicas efetivas.
- **Divergências entre bases de dados:** os sistemas de saúde (SIM, SINAN) e de segurança pública (SSP-GO) apresentam diferenças metodológicas que dificultam análises integradas e o cruzamento de dados.
- **Ausência de acolhimento adequado das vítimas:** Os levantamentos apontam que 35% das vítimas de violência no Estado de Goiás estão em contextos socioeconômicos precarizados, demonstrando que falta uma rede de apoio efetiva, em especial, no que pertine às medidas implementadas para auxiliar vítimas que possuem dependência econômica do agressor.
- **Disparidade racial na letalidade:** A redução das taxas de violência em Goiás é desigual. Enquanto para mulheres brancas os índices caem de forma acentuada, para mulheres negras a queda é lenta ou estagnada, o

que prova que a falta de dados raciais precisos máscara a manutenção da violência contra esse grupo.

## **6.2. Impacto das lacunas sobre as políticas públicas**

A ausência de bases públicas organizadas, com variáveis detalhadas e historicamente comparáveis, compromete a produção de diagnósticos precisos e restringe a elaboração de políticas orientadas por evidências. A gestão desigual da informação também constitui uma forma de poder: o que não é mensurado tende a permanecer fora das prioridades institucionais.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Neste tópico, a equipe de pesquisa apresenta estratégias de intervenção destinadas ao Poder Público, que abrangem desde a qualificação técnica dos registros e a transparência de dados abertos até o monitoramento rigoroso de medidas protetivas e a implementação de protocolos de proteção às mulheres. Tais medidas objetivam uma proteção efetiva que considere as especificidades de classe, raça e gênero para a redução da letalidade feminina.

### **7.1. Melhoria dos sistemas de registro**

- Tornar obrigatório o preenchimento do campo raça/cor em todos os registros de violência contra a mulher nos sistemas da SSP-GO, Ouvidoria Municipal e unidades de saúde, com implementação de validação automática que impeça o avanço do formulário sem preenchimento do campo.
- Criar protocolo de cruzamento entre tipificação criminal e perfil sociodemográfico da vítima (raça/cor, faixa etária, ocupação, escolaridade), possibilitando análises interseccionais pelos órgãos responsáveis.

- Estabelecer atualização automática dos registros quando houver alteração da tipificação durante o inquérito policial, garantindo consistência histórica dos dados.

## **7.2. Transparência e acesso à informação**

- Implementação de um portal público de dados abertos sobre violência contra a mulher em Goiânia e no Estado de Goiás, com atualização periódica e disponibilização de microdados anonimizados, em conformidade com a Lei nº 15.336/2026<sup>1</sup>.
- Promover integração entre os sistemas de saúde (SIM, SINAN) e segurança pública (SSP-GO), permitindo análises longitudinais e identificação de padrões de risco antes da escalada para a violência letal.

## **7.3. Proteção efetiva e monitoramento**

- Criar sistema eletrônico de monitoramento das medidas protetivas de urgência, com alertas automáticos para as delegacias e promotorias em casos de descumprimento, e protocolo de resposta em até 24 horas.
- Ampliar a rede de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) para os municípios do interior do Estado de Goiás, onde a ausência de estrutura especializada contribui para a subnotificação e dificulta o acesso à proteção.
- Implementar uma política pública integrada de suporte às mulheres em situação de violência recorrente, articulando assistência jurídica, social, psicológica e econômica, em cumprimento ao art. 8º, I, da Lei Maria da Penha e à Lei nº 14.899/2024.

## **7.4. Capacitação e formação**

---

<sup>1</sup> Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para determinar a publicação periódica de relatórios do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

- Promover formação continuada é obrigatória dos agentes de segurança pública, saúde e assistência social sobre o preenchimento qualificado dos registros de violência, com ênfase na identificação racial e nas especificidades da violência interseccional.
- Capacitar os servidores que atuam com mulheres vítimas de violência, a fim de que utilizem uma escuta sensível, atenta e que afaste situações de revitimização.
- Incorporar a perspectiva interseccional (gênero, raça e classe) como eixo transversal na formulação, implementação e avaliação de todas as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Goiânia.

## 8. REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis. O Feminismo e a política. In: **Feminismo e Política**. 2014, pp: 4-96.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Lei nº 14.899, de 24 de junho de 2024**. Institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Estratégia Elas Empreendem. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. **Lei nº 15.336, de 08 de janeiro de 2026**. Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para determinar a publicação periódica de relatórios do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano. 2003.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2025**. IPEA. Disponível em: < <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia> >. Acesso em: 25 abr. 2026.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. **Stanford Law Review**, v. 43, n. 6, 1991.

CRUZ, Jully Anne Ribeiro da; OLIVEIRA, Dijaci David de. Femicídio, da concepção à efetivação: Percursos e desafios para transpor o feminicídio em práticas de políticas públicas. In: OLIVEIRA, D. D. et al (org.). **Políticas para mulheres em Goiânia**. 2. ed. Goiânia: Cegraf UFG, 2025.

GROSSI, Mirian P. **Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil**. Disponível em: < <https://miriamgrossi.paginas.ufsc.br/files/2012/03/16179-49803-1-PB.pdf> >. Acesso em: 25 abr. 2026.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71–99, jul./dez. 1995.

SEGATO, Rita Laura. **A guerra contra as mulheres**. São Paulo: Boitempo, 2016.

WALKER, Leonore. **The Battered Woman**. New York: Harper & Row, 1979.